


ATENÇÃO:

Atualizar Fi-RH para versão 7.05.0001 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).

eSOCIAL leiaute S-1.2:
.Tabelas:

- Tabela 03 (Naturezas): Incluída natureza 1012 (DSR e feriado).

-Tabela10(Tipo de Lotação): Incluído Tipo de Lotação 10 (Bolsista contribuinte individual sem contribuição patronal).

- Tabela 19 (Motivos de Desligamento): Incluídos os motivos 48 (Falecimento do empregador individual sem continuação da atividade) e 49 (Falecimento do empregador doméstico sem continuação da atividade).

.eSocial S-2200/S-2205/S-2300 (Dependentes): Incluída TAG <descrDep> no grupo <dependente>. TAG referente ao campo 36 no Cadastro de Dependentes, criado na versão 7.04.04.O campo deve ser preenchido para novos dependentes ou em alterações cadastrais, conforme leiaute do eSocial:

descrDep	Informar a descrição da dependência. Validação: Info. obrigatória e exclusiva se tipo de Dependente = [99] (Agregado/Outros).
----------	---

.eSocial S-2200/S-2206 (Aprendiz): Incluídas TAGS <indAprend>, <cnjEntQual> e <cnjPrat> no GRUPO <Aprend>. TAGS referentes aos campos C856, C857 e C858 criados na versão 7.04.04.

aprend	Informações relacionadas ao aprendiz.
indAprend *(C856)	Indicativo de modalidade de contratação de aprendiz. 1 - Contratação direta: contratação do aprendiz efetivada pelo estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem 2 - Contratação indireta: contratação do aprendiz efetivada por entidades sem fins lucrativos ou por entidades de prática desportiva a serviço do estabelecimento cumpridor da cota
cnjEntQual (C857)	Informar o número de inscrição no CNPJ da entidade qualificadora, no caso de contratação direta. Validação: Preenchimento obrigatório e exclusivo se <u>indAprend</u> = [1].
cnjPrat (C858)	Informar o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento onde estão sendo realizadas as atividades práticas, quando ocorrer uma das seguintes situações: a) Modalidade alternativa de cumprimento de cota de aprendizagem (neste caso, informar o CNPJ da entidade concedente da parte prática); b) Realização das atividades práticas na empresa contratante do serviço terceirizado; c) Centralização das atividades práticas em estabelecimento da própria empresa, diverso do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota.

ATENÇÃO: NOVOS CAMPOS E VALIDAÇÕES PARA APRENDIZ NO ESOCIAL

Na admissão ou alteração contratual, o campo *C856 é de preenchimento obrigatório. Além disso:

- Se o campo C856 = 1 (Contratação direta), o usuário deve obrigatoriamente preencher o campo C857 no cadastro de funcionários.
- Se o campo C856 = 2 (Contratação indireta), o usuário deve obrigatoriamente preencher o campo 42 na aba 4 do Cadastro de empresas.

S-2299: Incluída TAG <indPDV> no grupo <infoDeslig>. TAG referente ao campo C486, criado na versão 7.04.04.

indPDV (C486)	Indicativo se o desligamento ocorreu por meio de adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV). Validação: Não informar se <u>motivo</u> de desligamento = [10, 11, 12, 13, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 40, 43, 44].
---------------	---


eSocial S-1210 (IRRF e Informações Complementares IRRF):

Incluídos os seguintes grupos relacionados à retenção na fonte:

- dedDepen → Dedução de Dependentes
- penAlim → Pensão Alimentícia
- previdComp → Previdência Complementar
- planSaude → Plano de Saúde Coletivo
- infoDepSau → Dependente de Plano de Saúde

Todos os grupos mencionados terão seus valores enviados mensalmente para o eSocial.

Atenção: Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial e no sistema Fi-RH.

Caso o dependente não esteja cadastrado no eSocial ou no Fi-RH, pode gerar ERRO, ADVERTÊNCIA ou até mesmo não apresentar nenhum "erro" no retorno do S-1210. Entretanto, considerando que essas novas informações tem o objetivo de substituir a DIRF, é essencial cadastrar o dependente nos eventos de admissão S-2200 / S-2300 ou no evento de alteração cadastral S-2205. Ao final do exercício, se for identificada a ausência de dependentes e for necessário reabrir a Folha do ano inteiro, isso representa uma demanda absurda de trabalho que pode ser evitada com o devido cadastro.

→GRUPO <dedDepen>: Neste grupo são enviados os dependentes que são abatidos da base de cálculo do IRRF, para cada tipo de rendimento (Remuneração mensal, 13º Salário e Férias).

Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial. É necessário também que haja o CPF informado no sistema. Serão incluídos neste grupo aqueles que possuem data de dependência dentro da validade para IRRF no Cadastro de Dependentes.

9		Datas de Controle	
10	Dependência: Início	•	01/12/2023
11	Dependência: Fim	•	01/12/2044

→GRUPO <penAlim>: Neste grupo, são enviados os valores das pensões dos beneficiários, para cada tipo de rendimento (Remuneração mensal, 13º Salário, Férias e PLR).

Os beneficiários devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial. É necessário também que haja o CPF informado no sistema. Além disso, os beneficiários devem estar correlacionados no cadastro de funcionários, nos campos C621 a C660.

21		Gerenciadores de Pensão (0 a 3)		1 - Um	
22		Fórmulas Pensão Judicial - 1º Gerenciador ou Beneficiário			
23		PJT: Gerenciador ou Beneficiário		01 = Beneficiário 1	
24	PJT: Texto Livre				
25	PJT: Salário	•	(0.3*(V883-V559-R564*100*(V883-V559-V933)+T564))*(1-R564/100*0.3)		
26	PJT: 13º Salário	•	(0.3*(V884-V601-R802*100*(V884-V601-V894)+T602))*(1-R802/100*0.3)		
27	PJT: 13º Salário Indenizado	•	(0.3*(V885-V611-R812*100*(V885-V611-V894)+T612))*(1-R812/100*0.3)		
28	PJT: Abono Pecuniário	•	0.3*(V269-V269-V261-V663)		
29	PJT: Férias Normais	•	(0.3*(V934-V668-R678*100*(V934-V668-V935)+T678))*(1-R678/100*0.3)		
30	PJT: Férias Coletivas	•	(0.3*(V934-V668-R678*100*(V934-V668-V935)+T678))*(1-R678/100*0.3)		
31	PJT: Férias Vencidas	•	(0.3*(V934-V668-R678*100*(V934-V668-V935)+T678))*(1-R678/100*0.3)		
32	PJT: Férias Rescisórias	•	0.3*V996		
33	PJT: Rescisão				
34	PJT: Participação Lucros	•	(0.3*(V886-V628-R628*100*(V886-V628-V895)+T628))*(1-R628/100*0.3)		

Para funcionários com mais de 3 beneficiários de pensão, o usuário deve distribuir os valores no cadastro de 'Distribuição Pensão Judicial', localizado na barra de ferramentas do Cadastro de Funcionários. Para mais informações, entre em contato com o suporte.

Distribuição Pensão Judicial								
A	B	C	D	E	F	G	H	
PERÍODO DE CÁLCULO	TIPO DE PENSÃO	VALOR PJ1	VALOR PJ2	VALOR PJ3	VALOR PJ4	VALOR PJ5	VALOR PJ6	
12/2023	Salário =>	982,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Férias + Abono =>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	13º Salário =>	953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Participação de Lucros =>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total PJ a Distribuir =>	1.935,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Nome do Dependente	Número CNP	% PJ1	Valor PJ1	% PJ2	Valor PJ2	% PJ3	Valor PJ3
8	01 = Beneficiário 1	111.111.111-11	25,0000	483,85				
9	02 = Beneficiário 2	222.222.222-22	25,0000	483,85				
10	03 = Beneficiário 3	333.333.333-33	25,0000	483,85				
11	04 = Beneficiário 4	444.444.444-44	25,0000	483,85				

→GRUPO <previdComp>: Este grupo é informado se o item V531 estiver lançado. Se houver, o valor será informado junto com o CNPJ da previdência privada (informar CNPJ no campo C843).

→GRUPO <planSaude>: Neste grupo, são informados o CNPJ e o Registro ANS do plano de saúde do funcionário, junto com os valores referentes ao titular (se houver). Portanto, verifique todos os planos utilizados no Cadastro de Planos de Saúde e certifique-se de que estão cadastrados para o funcionário nos campos C675 a C680.

Cadastro de Planos de Saúde				
Cód	Nome Empresarial	Número CNPJ	Registro ANS	
1	001 Folli Informática Ltda	56.657.190/0001-79	00000	

74		Planos de Saúde	
75	1º Plano de Saúde - Nº do Cartão	-	
76	1º Plano de Saúde - Código	•	001 = Folli Informática Ltda
77	2º Plano de Saúde - Nº do Cartão	-	
78	2º Plano de Saúde - Código	•	
79	3º Plano de Saúde - Nº do Cartão	-	
80	3º Plano de Saúde - Código	•	

Obs.: Os valores dos planos devem estar lançados nos itens do sistema V538 a V546 e V654 a V656.



→GRUPO < infoDepSau>: Informações de dependente de plano de saúde coletivo empresarial.

Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial. É necessário também que haja o CPF informado no sistema. Além disso, as porcentagens devem ser distribuídas no cadastro de 'Distribuição Plano de Saúde', localizado na barra de ferramentas do Cadastro de Funcionários.



FUN	Nome do Dependente	Parentesco	% P.1	Valor P.1	% P.2	Valor P.2	% P.3	Valor P.3
	Nome do Titular		25,0000	250,00	100,0000	0,00	100,0000	0,00
D.01	Dependente 1	Filho(a)	30,0000	300,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
D.02	Dependente 2	Filho(a)	20,0000	200,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
D.03	Dependente 3	Filho(a)	15,0000	150,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
D.04	Dependente 4	Filho(a)	10,0000	100,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
D.05								

Observação: MOS S-1.2 página 343 -S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte

1.4. O eSocial, diferentemente do que faz em relação à contribuição previdenciária, não efetua cálculo do valor devido e apenas consolida o valor informado pelo declarante como efetivamente retido a título de Imposto de Renda. Esse valor é apurado através das rubricas cujo {codInclIRRF} seja igual a [31, 32, 33 34 e 35].

DIRF 2024 - ANO CALENDÁRIO 2023

Atenção:

Antes de gerar a DIRF 2024 (Ano-Base 2023) no Fi-RH, realize em todas as fontes utilizadas:

- Em Editar / Planilha de Fechamentos, no menu de ferramentas

acesse a função “Recalcular Rendimentos T e NT” (), em seguida defina o período inicial e final, conforme exemplo ao lado:



Recalcular Rendimentos T e NT de Fechamentos

Período Inicial: 12/2022 Processar

Período Final: 12/2023 Fechar

Apenas recalcula e atualiza os Rendimentos T e NT (917 a 920) de funcionários que tenham fechamentos nos períodos indicados

- Clique em “Processar” (**NÃO altere o Filtro padrão**).

Esse procedimento recalcula os Rendimentos Tributáveis e Não Tributáveis (Itens V917 a V920) nos **períodos fechados** indicados.

- Rendimentos Tributáveis: Itens **com incidência** de IRRF no período fechado.
- Rendimentos Não Tributáveis: Itens **sem incidência** de IRRF no período fechado.

- Após realizar o procedimento, verifique a DIRF.

- Lembre-se de cadastrar todas as Férias (Inclusive as Rescisórias) no Fi-RH.

.DIRF Magnético:

- Alterado identificador para “B3VH8RQ”, conforme leiaute DIRF 2024.

- Revisados registros DIRF no Fi-RH.

- Implementado registro “RTDS” (Desconto Simplificado) na DIRF. Para Salário, Férias e 13º Salário (separadamente), Fi-RH verifica se as deduções do IRRF (INSS, Pensões e Dependentes) são menores ou iguais ao valor do Desconto Simplificado cadastrado na tabela da empresa, que atualmente é de R\$ 528,00. Se essa condição for verdadeira, sistema inclui valor do desconto simplificado no registro (no mês de pagamento). Caso o funcionário não tenha Desconto Simplificado em nenhum dos meses calculados ou o usuário não tenha cadastrado o valor na tabela, o registro não será gerado.

OUTROS AJUSTES

.Demonstrativo Resumo:

- Para funcionários em rescisão, sistema separa o valor do V973 (Líquido Adto. 13º Salário Atual + Anterior) verificando se o funcionário possui V192 (Décimo Terceiro Salário) ou V204 (Décimo Terceiro Proporcional) lançado. Se houver V192, o valor é incluído no Resumo de 13º Salário. Caso tenha V204, o valor é incluído no Resumo de Salário + Férias.

- Fi-RH demonstra V909 (FGTS 13º Salário Afastamento) somente uma vez no Resumo.

.GPS: Revisada apresentação do V923 (referente ao V204).

.Provisão de Férias: Revisada contagem dos avos na geração do relatório, que em algumas situações gerava +1 avo somente no mês de dezembro.



OBSERVAÇÕES

.Dados de Pagamento: Cadastrar as datas de Pagamento é fundamental para que o sistema efetue os cálculos, sobretudo de IRRF, e separar valores em alguns relatórios, notadamente eSocial, DIRF e Informe Rendimentos, portando cadastre todas as datas de pagamento.

.Modelo Coluna: A partir da versão 7.04.07, sempre informar os códigos G301 ou G302 na frente dos itens de Férias nos modelos coluna, planilha e outros.

- G301 = Busca valores do Pagamento (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G301}{V670};
- G302 = Busca valores do Gozo (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G302}{V231}.

.DARF:A partir da versão 7.04.07, verifique sua fórmula de DARF de PIS, antes do código V938 deve existir o código G301. Caso não exista o G301, favor incluir conforme o exemplo:

PIS (Fórmula do Usuário) 526+V627+G301+V938 +G301+V938

Tributação PIS / COFINS: Criado na versão 7.04.05, o campo “Tributação PIS / COFINS: S/N” no Cadastro de Empresas (aba “eSocial”, campo 8), destinado à TAG <indTribFolhaPisCofins> do evento eSocial S-1000, e exclusivo para sujeitos passivos da contribuição para o PIS/Pasep incidente na folha de pagamento. O preenchimento só irá gerar efeitos após adaptação da DCTFWeb para a inclusão do valor do PIS/Pasep sobre a folha de pagamento em DARF.

.Configuração eSocial: Verifique e altere os códigos eSocial dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo, e inclua novamente os itens no evento S-1010.

Itens	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS
V902	9932	3	00	9	12
V826 a V837 (C/ incidência)	9299	2	11	11	11
V838 a V849 (S/ incidência)	9299	2	00	9	00